



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 8/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE
2010: -----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira, Luis Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Prof. Saul dos Santos Rico e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 73, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 748.747,37 € (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Pelo sr. Presidente da Câmara foi, de imediato, aberto o período para intervenção do público. -----

---- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

----- Estava presente na sala o cidadão sr. Fernando de Oliveira Inocência, residente em Mira, empresário na área dos combustíveis, tendo o referido munícipe exposto as suas preocupações relativamente à existência de um pedido de instalação de posto de abastecimento de combustíveis, junto ao “Intermarché”, em Mira. Posteriormente,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

entrou na sala um outro munícipe, sr. João Borrvalho, igualmente residente em Mira, também empresário na área de combustíveis, que subscreveu as preocupações manifestadas pelo sr. Fernando Inocêncio.-----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida solicitou entretanto autorização para colocar uma pergunta ao referido munícipe. -----

---- O sr. Presidente da Câmara não autorizou a intervenção, esclarecendo o sr. Vereador que era a si próprio que deveria colocar a questão. Que posteriormente, a colocaria ao munícipe.-----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida replicou, dizendo que no fundo era a mesma coisa e o que estava ali a acontecer era um incidente desnecessário. Que no seu entender ocorria devido ao facto de não existir ainda um regimento de funcionamento do Executivo Municipal, apesar de os senhores Vereadores da oposição já terem solicitado a sua elaboração. -----

---- O sr. Presidente respondeu que o assunto em causa estava inserido na ordem de trabalhos da reunião e que no momento próprio o mesmo seria analisado e discutido. ---

---- De seguida deu por encerrado o período de intervenção do público, dando continuidade ao período de antes da ordem do dia, devolvendo a palavra a sr. Vereador Rocha de Almeida.-----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida alertou para o conteúdo do ponto 2.1 da ordem de trabalhos da reunião, pois não tinha título, era omissivo relativamente ao assunto de que se tratava. -----

---- O sr. Presidente da Câmara dirigiu aos serviços uma recomendação no sentido de as agendas das reuniões de Câmara serem melhoradas e que os assuntos constantes das mesmas fossem bem explicitados.-----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio para louvar a participação do público na reunião, a qual disse ser um direito democrático, para além de ser uma responsabilidade cívica de todos. -----

---- Reportando-se às intervenções anteriores, comentou que tinha sido um incidente desagradável, lembrou a necessidade da existência de um regimento de funcionamento,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pois, o facto de não existirem regras criava o arbítrio de quem presidia à reunião, daí que considerava ser importante a elaboração do mesmo. -----

---- O sr. Presidente da Câmara disse que, da forma como as coisas estavam a ser postas, parecia até que existia ali alguma falta de democraticidade, o que não era verdade. Até mesmo um regimento tinha regras, as quais deviam ser cumpridas, inclusive o momento da intervenção do público. Salientou que as referidas regras estavam definidas na Lei e que ele se orgulhava de sempre ter cumprido as determinações legais nessa matéria, dando possibilidade ao público presente nas reuniões de ser ouvido no início dos trabalhos, antes até de ser aberto o período de “antes da ordem do dia”. -----

---- Prosseguindo considerou que ali havia alguma falta de informação sobre o ponto constante da agenda e se estava à procura de um incidente que não existia, para fazer política à volta de um determinado assunto. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que não havia efectivamente qualquer episódio/incidente, na sua opinião apenas se pretendia criar questões. O assunto exposto pelos munícipes constava da ordem de trabalhos e na altura própria iria ser analisado e discutido, não o podendo ser em outro momento. -----

---- Quanto à inexistência do regimento, perguntou se os senhores Vereadores do PSD tinham entregue ao sr. Presidente alguma proposta de regimento que não tivesse sido analisada. Relativamente ao assunto suscitado pelos munícipes, disse que estes estavam erradamente informados e que na altura própria, no decorrer do cumprimento da ordem de trabalhos, iriam ficar melhor esclarecidos. -----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida reiterou a necessidade da existência de um regimento que definisse as regras de funcionamento das reuniões do Executivo. Na sua opinião, com ele todos tinham a ganhar e que competia ao Executivo em permanência apresentar a respectiva proposta, sem prejuízo dos senhores Vereadores da oposição virem a fazer um pedido nesse sentido. -----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto corroborou a intervenção anterior, afirmando que competia ao Executivo apresentar uma proposta e que os Vereadores da oposição já



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tenham feito o pedido para a sua elaboração em reunião de início de mandato, não tendo a mesma, até ao momento, merecido acolhimento. Todavia, apresentou desculpas ao público presente, porque aquele assunto era o que menos interessava, era apenas uma questão formal e a sua intervenção tinha sido no sentido de contribuir para que no futuro as reuniões pudessem correr melhor.-----

---- O sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e considerou aquelas questões desnecessárias. Que naquele órgão tinha sido definido quais as reuniões em que poderia existir participação do público e que as pessoas sempre tinham tido oportunidade de expor os seus assuntos e de serem ouvidas. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA: -----

---- ANTECIPAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE MAIO DE 2010: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 99/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 19 de Abril de 2010, no sentido da antecipação da realização da 1ª. reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de Maio próximo para o dia 11 de Maio de 2010, a partir das 15:30 horas, em virtude do dia 13 de Maio coincidir com dia de tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Administração Pública, por ocasião da visita do Santo Padre a Portugal.-----

----- ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 1, 2 E 3 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 100/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 19 de Abril de 2010, no sentido de ser autorizada a alienação dos seguintes lotes:-----

----- Lote n.º 1, com a área 2200 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2006 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1529, pelo preço global de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros);-----

----- Lote n.º 2, com a área 2200 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2007 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1530, pelo preço



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

global de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros);-----

----- Lote n.º 3, com a área 2357 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2008 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1531, pelo preço global de € 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta euros),-----

----- À empresa “Reste & Ramos, Lda”, com sede no Lugar de Vergas, Santo André de Vagos, concelho de Vagos, com o NIPC 503 749 940, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

----- 1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda;-----

----- 2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data;-----

----- 3- O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis;-----

----- 4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----

----- 5- Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara;-----

----- 6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

----- 7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 8- O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5.-----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida perguntou se estava previsto no Regulamento da Zona Industrial Pólo II a existência de empresas simplesmente comerciais, tendo o Chefe da Divisão de Ordenamento e Ambiente explicado que, face ao regulamento vigente, existiam lotes preferencialmente destinados a indústria e existiam outros destinados a comércio e serviços, sem prejuízo de, nas unidades de produção, ser também possível a instalação de áreas destinadas a comércio e serviços---

---- RECTIFICAÇÃO – ERRO DE CÁLCULO NO MAPA DE PESSOAL 2010: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Filipe Barreto e três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Miguel Grego, Dr^a. Sandra Pereira e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º.101/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Abril de 2010, no sentido de ser efectuada, ao abrigo do disposto no n.º. 1 do art.º. 148.º. do CPA, a seguinte rectificação ao Mapa de Pessoal 2010: na DOM, onde constam 11 (onze), deve constar 16 (dezassex) lugares vagos e conseqüentemente ser rectificada a soma total geral dos lugares vagos existentes no referido Mapa de 107 para 112 lugares. -----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos das disposições da alínea o), do n.º. 2, do art.º. 53.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com a Lei n.º. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 3.º. do D.L. n.º. 209/2009, de 03 de Setembro, que adapta à Administração Local a LVCR, todos em harmonia com o n.º. 2 do art.º. 148.º. do Código do Procedimento Administrativo, na sua actual redacção. -----

---- Assuntos da D.A.J., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º. 83.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.102/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio monetário no montante de 3.000,00 € (três mil euros) à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mira, destinado à realização de obras na Capela da Ermida. -----

----- UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DE CONDEIXA-A-NOVA E MIRA – CANDIDATURA A NOVOS PROJECTOS:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.103/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Abril de 2010, no sentido da atribuição de 2.000,00 € (dois mil euros) mensais à Unidade de Acompanhamento e Coordenação de Condeixa-A-Nova e Mira, a fim de viabilizar a apresentação de novo projecto. -----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto perguntou que efeito prático tem resultado da parceria em questão, que comprovasse o bom investimento. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que a UAC tinha já sido constituída há 3 anos, sendo a única que pela 3ª. vez tinha conseguido obter financiamentos; que, tinham sido dados diversos cursos de formação aos comerciantes inscritos, desde vitrinismo, fiscalidade e outros. Assim como projectos de dinamização e de atracção comercial tais como o Mercado de Natal, o financiamento feito à Gândara & Planta e à Feira dos Grelos, nas duas edições anteriores, à Mostra Gastronómica, criação de novas rotas pedonais, etc., para além da criação de manuais de boas práticas, em termos de HCCP. Disse igualmente que foram ainda disponibilizados apoios a cerca de 40 candidaturas, no âmbito do projecto de modernização comercial, entre outras acções. ---

---- O sr. Vereador Filipe Barreto disse que estava agora mais esclarecido e que acreditava que as coisas seriam no futuro muito melhores do que até agora. Que, se tinha informado antes de vir para a reunião, junto dos comerciantes e dois deles tinham-lhe dito que não sabiam o que era a UAC, admitiu que eventualmente se tratava de falta de informação. Considerou que devia ser feita uma aposta na divulgação de informação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

junto dos comerciantes locais. Mais disse que deixava o seu voto de confiança e de disponibilidade no sentido de ajudar a inverter o rumo até agora tomado. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel lembrou ainda algumas das acções de formação promovidas pela UAC, direccionadas para os comerciantes locais, no âmbito da lei do tabaco, do licenciamento de unidades comerciais, com forte adesão dos comerciantes locais. -----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio novamente e disse que poderia haver outras formas de levar a efeito acções de formação, quer através do IEF, Associação Empresarial, etc., sem custos para o Município. Mais disse que não pretendia afirmar que não se tivesse trabalhado, mas o retorno de uma actividade media-se por aquilo que se recebia em troca, sem prejuízo de reconhecer que houve trabalho e houve esforço e continuava a acreditar naquele tipo de parcerias e sobretudo na vontade de quem se envolvia naquelas associações.-----

---- Quanto às acções de formação, o sr. Vereador Dr. Miguel disse que se não fosse a Câmara a promovê-las mais ninguém as promovia e que o que se procurava fazer era um tipo de formação prática nas áreas em que os comerciantes mais necessitavam e ministradas pelas pessoas certas, tais como um Advogado da ASAE, a sr^a. Delegada de Saúde (entidades fiscalizadoras), a Chefe da DGU (entidade que licencia), etc., tratando-se não tanto de acções de formação mas antes de pequenos momentos de discussão sobre problemáticas actuais que interessam aos comerciantes. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DA PRAIA DE MIRA – 2º. GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DA PRAIA DE MIRA:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 104/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Centro Cultural da Praia de Mira, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização do 2º. Grande Prémio de Atletismo da Praia de Mira. -----

----- **DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr. Miguel Grego, Dr.ª Sandra Pereira, e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a *proposta n.º 105/2010*, de 19 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 14 de Abril de 2010, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º 57/2010, no valor de 22.244,99 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) da empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Ld.ª.” ao “Banco Comercial Português, S.A.”. -----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida perguntou se a concessão dos créditos poderia vir a afectar a capacidade de endividamento da Autarquia.-----

----- O sr. Presidente disse que julgava que não, todavia a questão era de ordem financeira, uma área que não dominava e teria que colocar a questão aos serviços para informar correctamente.-----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto relembrou o seu pedido anteriormente formulado relativamente aos factorings do Parque de Campismo, tendo-lhe sido entregue uma listagem, não reflectindo a mesma quando e se já teriam sido pagos os valores, elemento que na altura também solicitou e ainda não lhe tinha sido entregue, assim como relativamente à Pescanova, cujos dados ainda não lhe tinham sido facultados. -----

-----**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS; REQUERENTE: DISTRIPROENÇA – SUPERMERCADOS, LD.ª. – PROC.º. N.º. 10/2009/2 – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr. Miguel Grego e Dr.ª Sandra Pereira e duas abstenções, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º 106/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 15 de Abril de 2010, no sentido de ser do deferimento do pedido de informação prévia relativa à instalação de posto de abastecimento de combustíveis líquidos requerido por “Distriproença – Supermercados, Ldª.”, desde que cumpridos os pareceres emitidos pela ANPC e pela EDP e ainda desde que cumprida toda a legislação aplicável, facto que será verificado aquando do pedido de licenciamento. -----

---- Na votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Prof. Saul Rico por se encontrar, momentaneamente, ausente da sala. -----

---- O sr. Presidente da Câmara esclareceu, dizendo que se tratava tão só de uma informação prévia e não de um licenciamento, processo que já decorria há algum tempo, tendo andado a circular por outras entidades, para efeitos de emissão de pareceres; que, o assunto poderia até ter sido despachado apenas pelo Presidente da Câmara, mas devido à sua sensibilidade, tinha optado por o trazer ao Executivo . -----

---- A sr.ª Eng.ª Paula explicou que se tratava de um pedido de informação prévia, que tinha a validade de 1 ano e que, durante o procedimento tinha sido ouvida a ANPC que tinha emitido parecer favorável, assim como a EDP que também se tinha pronunciado favoravelmente. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel solicitou à Chefe da DGU que explicasse melhor o que era um PIP (pedido de informação prévia) e que fosse também clarificado se algum requerente teria a obrigatoriedade de solicitar a emissão do PIP ou se poderia, logo à partida, apresentar na Câmara Municipal um pedido de licenciamento. Mais solicitou que fosse esclarecido se, face aos pareceres externos favoráveis e considerando a viabilidade em face dos instrumentos de ordenamento do território, a Câmara Municipal poderia negar provimento à pretensão. -----

---- A Chefe da DGU explicou que o PIP era o que anteriormente se designava por “pedido de viabilidade”, em que era dada a possibilidade aos cidadãos de, sempre que existissem dúvidas relativamente ao que poderiam ou não construir e o local onde o poderiam fazer, solicitarem à Câmara Municipal que emita a competente informação e que a mesma tinha validade de um ano. Quanto ser ou não obrigatório fazer um PIP



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

anteriormente ao pedido de licenciamento, disse que não existia essa obrigatoriedade, podendo o munícipe iniciar o procedimento com o pedido de licenciamento. Relativamente ao facto dos pareceres favoráveis emitidos pelas entidades externas e também quando são cumpridos os planos e a legislação, face ao pedido apresentado pelo requerente, não existia fundamento legal para indeferir a pretensão, ele só poderia existir se houvesse violação dos planos, o que não se verificava no caso em apreço. -----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que pouco havia a dizer sobre o assunto, até porque se tratava de um processo claramente administrativo; que, não se iriam pronunciar sobre o assunto nesta fase e ficariam a aguardar para tomar posição, como era referido na informação da DGU, “aquando do pedido de licenciamento”. -----

---- Prosseguindo o sr. Vereador disse também que não tinha assim tanta certeza que a Câmara Municipal não pudesse negar provimento à pretensão, pois existiam razões supervenientes à própria legislação que o Executivo tinha que acautelar, relacionados com a possibilidade de ocorrência de acidentes graves, ou conflitos de trânsito, etc. -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel perguntou ainda se o licenciamento em causa estava sujeito aos mesmos procedimentos que as instalações das superfícies comerciais, das farmácias, etc., em que era exigido o parecer das COMAC's compostas por representantes do Ministério da Economia, da Câmara Municipal, da Associação Empresarial local e também dos consumidores, tendo a sr^a. Eng^a. Paula respondido negativamente. -----

---- **Declaração de voto:** -----

---- O sr. Vereador Dr. Miguel declarou que o voto favorável ao pedido de informação prévia não significava que fosse favorável à instalação de novas bombas de gasolina em Mira. A questão prendia-se com o facto de, legalmente, haver alguma possibilidade de se negar a pretensão. Mais declarou que entendia que Mira estava suficientemente bem servida em termos de mercado “gasolineiro” e que não podiam todos abster-se. Recordou o caso pendente com a Provedoria relativamente ao Minipreço em que todas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

as decisões, em ambos os sentidos, tinham que ser fundamentadas e no caso do licenciamento, obviamente que se iriam pronunciar sobre o assunto.-----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto declarou que a posição dos senhores Vereadores do PSD ia no sentido das declarações do sr. Vereador João Rocha de Almeida, não estando ali em discussão matéria de facto, não sendo manifestamente necessário que o ponto ali tivesse sido levado para discussão. Mais disse que, quando ali fossem apresentados todos os factos estariam disponíveis para os discutir e que, naquele momento, o que ali estava era “uma mão cheia de nada”.-----

---- O sr. Presidente disse que não iria responder, até porque se tratava de declarações de voto, no entanto, adiantou que estava de acordo com o que ali se estava a dizer, no sentido de ser “uma mão cheia de nada”, mas tinha sido com essa “mão cheia de nada” que os munícipes ali estavam e tinham vindo preocupados.-----

---- Referiu que lhe tinham invadido a casa com algumas preocupações durante aquela semana. Havendo uma clara desinformação a todos os níveis e depois os incidentes aconteciam. Disse ainda que tinha tido razão em não ter permitido a discussão do ponto, sem que primeiro o mesmo fosse analisado. Concluiu que tinha conduzido bem a reunião, tendo dado oportunidade aos munícipes para se pronunciarem.-----

----- **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO; REQUERENTE: MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO E OUTROS; PROC.º. Nº. 02/2000/13; PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 107/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Abril de 2010, no sentido de ser autorizada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento referido em epígrafe e, bem assim, ser autorizada a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal no valor de 1.961,78 €, ficando os restantes 217,97 € a aguardar a recepção definitiva das obras de urbanização.-----

---- Na presente deliberação não intervieram o sr. Presidente da Câmara e Vereador Prof. Saul, por se encontrarem ausentes da sala.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida disse que tinha passado pelo local para ver o que estava feito desde Agosto último, relativamente ao saneamento da Videira Sul, tendo também passado junto ao loteamento em questão e ficado desagradavelmente surpreendido ao deparar-se com a existência de um caminho de terra batida. Que, era um processo já de 2002 e não existia ainda arruamento feito, o que não lhe parecia bem que se estivesse a votar favoravelmente a libertação da caução quando ainda faltava fazer tanta coisa.-----

---- A sr^a. Eng^a. Paula explicou que era obrigação do loteador executar um passeio junto ao lote, prolongar a rede pública de águas e esgotos até ao mesmo e ainda a rede de infra-estruturas eléctricas. Disse também que tinha sido feito o passeio, quanto à questão eléctrica a EDP tinha passado o certificado e quanto à rede de águas e esgotos a DOM entendeu que, na altura, não deveria ser da responsabilidade do requerente, mas sim da responsabilidade da Autarquia. Quanto ao arruamento, não tinha sido nada imposto ao requerente no sentido de fazer a sua pavimentação. -----

---- O sr. Vereador Dr. Martins esclareceu que era intenção da Câmara Municipal fazer o arruamento e também o saneamento no local.-----

---- Assunto da D.G.U., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

---- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 108/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 13 de Abril corrente e o dia 20 do mesmo mês,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

---- Não intervieram na presente deliberação o sr. Presidente da Câmara e Vereador Prof. Saul Rico, por estarem ausentes da sala.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

---- OBRA DE FREI GIL – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 109/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Abril de 2010, no sentido da Autarquia assumir os custos de execução dos projectos de gás, RCCTE e acústico, bem como autorizar os serviços técnicos a elaborar o projecto de arquitectura e demais especialidades da obra de ampliação de edifício pertencente à Obra de Frei Gil, da Praia de Mira. -----

---- Não interveio na presente deliberação o sr. Presidente da Câmara, por estar ausente da sala.-----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida questionou o facto do pedido ter já um ano e das obras de ampliação já estarem executadas e não ter sido tomada nenhuma atitude por parte da Câmara Municipal. -----

---- O sr. Vereador Dr. Manuel Martins esclareceu que a Câmara Municipal tem estado a trabalhar, em conjunto com a instituição, no sentido de ajudar na legalização das obras, tendo os serviços técnicos tido inúmeras reuniões com os responsáveis pela Obra do Frei Gil, tendentes à resolução do problema, no sentido de evitar o encerramento das instalações. -----

---- A Chefe da DGU, Eng^a. Paula Oliveira explicou as “démarches” levadas a cabo pelos serviços, em colaboração com os responsáveis da obra e que a situação não tem sido fácil de resolver, dada a existência de problemas, desde logo com os próprios terrenos onde a obra se encontra implantada. -----

---- Também o Chefe da DOA, Dr. Ângelo Lopes, esclareceu relativamente aos terrenos da Obra do Frei Gil, que os problemas começavam na própria titularidade dos mesmos, estando os serviços a colaborar para resolver a situação. -----

---- SANEAMENTO DA VIDEIRA SUL – PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 110/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Abril de 2010, no sentido de não ser aceite o pedido de suspensão dos trabalhos apresentado pela firma adjudicatária da obra “Britaco – Britas e Construções, Ld^a.”, face à informação n.º 16/2010, da DOM, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- Mais foi deliberado aplicar à referida firma a multa prevista no art.º 403.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 189,02 € (cento e oitenta e nove euros e dois cêntimos), por cada dia de atraso na execução da empreitada, contados a partir da data da notificação. -----

---- Não interveio na presente deliberação o sr. Presidente da Câmara, por estar ausente da sala. -----

---- **Assunto da D.O.M., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

---- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA E OUTRAS DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 111/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Abril de 2010, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe até ao dia 05 de Maio de 2010, de conformidade com a informação n.º 17/2010, da Divisão de Obras Municipais, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- Não interveio na presente deliberação o sr. Presidente da Câmara, por estar ausente da sala. -----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:25 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na
qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente*: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)